



DECRETO Nº 1.443, DE 06 DE MAIO DE 2021

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Comunidade

EDIÇÃO: 2842

EDITADO EM: 07 / 05 / 2021

"NOMEIA MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA
CIVIL – COMDEC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa civil – COMDEC, conforme abaixo relacionados;

TITULARES:

1. Luiz Carlos Damaceno

Representante da Câmara Municipal;

2. Clayson Zancan Carvalho

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

3. Madalena Cardoso

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

4. João Bucioli de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio ambiente;



5. Nivaldo Dias Lima

Representante da Secretaria Municipal de Administração;

6. Vicente Domingos Vinuto

Engenheiro Civil Municipal;

7. Nilson Otaviano da Silva

Representante da Polícia Militar;

8. Elenice Mendes Ramos

Representante do Clube de Mães;

9. Luiz Francisco da Silva

Representante do CMDRS

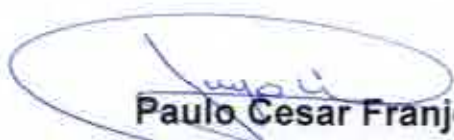
10. Roseli Pini

Representante da Assessoria de Comunicação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 292 de 21 de Outubro de 2005.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.


Paulo Cesar Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÁ****SECRETARIA DE FINANÇAS****EDITAL Nº 04/2021****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ***Estado de Mato Grosso do Sul***Poder Executivo****EDITAL Nº 04/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE**

LOCAL= Site da Prefeitura Municipal de Japorá

<https://www.japora.ms.gov.br/>

(Em função da pandemia será apresentado no site acima.)

DATA: 31/05/2021 às 09:00 hrs.

A Prefeitura Municipal de Japorá-MS torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para Prestação de Contas da área da saúde referente ao 1º quadrimestre de 2021. (art.36, inc. 1 a III c/c § 5º, da Lei Comp. Nº 141/2012).

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorá- MS, 06 de maio de 2021

FÁBIO CARLOS EMBORANA

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por WUEVERTON ZENERATTI LOURENÇO

Administração**DECRETO Nº 1.443, DE 06 DE MAIO DE 2021****"NOMEIA MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorá, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa civil – COMDEC, conforme abaixo relacionados;

TITULARES:1. **Luiz Carlos Damaceno**

Representante da Câmara Municipal;

2. **Clayson Zancan Carvalho**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

3. **Madalena Cardoso**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

4. **João Buciole de Souza**

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio ambiente;

5. **Nivaldo Dias Lima**

Representante da Secretaria Municipal de Administração;

6. **Vicente Domingos Vinuto**

Engenheiro Civil Municipal;

7. **Nilson Otaviano da Silva**

Representante da Polícia Militar;

8. **Elenice Mendes Ramos**

Representante do Clube de Mães;

9. **Luiz Francisco da Silva**

Representante do CMDRS

10. **Roseli Pini**

Representante da Assessoria de Comunicação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 292 de 21 de Outubro de 2005.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM .**Paulo Cesar Franjotti**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho